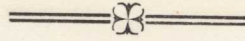


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul



LEI Nº 33, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 para pagamento de juros e comissões de empréstimos.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Pregeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art.33, inciso - III, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros e comissões descontados antecipadamente por ocasião do contrato com a Caixa Econômica Estadual, autorizado pela Lei nº 12, de 7 de agosto de 1973.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o produto da operação de crédito realizada com a Caixa Econômica Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 26 de novembro de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Contabilidade e Serviços Gerais

Diretor